



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 30/2021
Data Processo: 17/02/2021

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
CPF/CNPJ: 78.472.545/0001-98
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA: O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	10,000	UN	REPASSE FINANCEIRO

Valor da despesa: R\$ 12568,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A parceria entre o Município e a APAE encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades, educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho de forma gratuita a população que necessita destes serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A parceria entre o Município e a APAE encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades, educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho de forma gratuita a população que necessita destes serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 30/2021
Data Processo: 17/02/2021

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI
CPF/CNPJ: 78.472.545/0001-98
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO
Cidade: Maravilha

Inscrição Estadual:



OBJETO DE COMPRA:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 17 de Fevereiro de 2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CAROLINE GOBBI

MEMBRO

Julia Gabriela Schverz

MEMBRO

Juliano Fagan

PRESIDENTE

NEIVA CARNETE

MEMBRO

CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI

MEMBRO

